

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia vinte sete de dezembro do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua vigésima quarta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS; e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng. Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.----- Esteve ausente, por motivos de saúde a Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU.-----
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **Participação da Realização de Obras de Escassa Relevância Urbanística para Demolição de Edifício em Ruínas, Processo nº 17/2018/626**

. Requerente: Carlos Fernandes Marques Santos

- Local: Rua dos Barreiros, 8 a 10, Granja do Ulmeiro

Ponto 5. **Participação da Realização de Obras de Escassa Relevância Urbanística para Demolição de Edifício em Ruínas, Processo nº 17/2018/627**

. Requerente: Sandra Sofia Marques Esteves

- Local: Rua das Alminhas, nº 6, Casal dos Galegos, Granja do Ulmeiro

Ponto 6. **Aprovação do Auto de Vistoria e Determinação do Procedimento**

- Prédio em Ruínas – Rua Alto das Cales, n.º 33 em Granja do Ulmeiro

Ponto 7. Apreciação da Proposta de Ata de 10.09.2018

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

- Ponto 8. **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE** – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
. CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SOURE
- Esclarecimentos, Erros e Omissões
- Ponto 9. **EDUCAÇÃO** – PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO
. Centro-03-5673-Feder-000148-Centro Escolar de Soure – Jardim de Infância, 1 e 2.º Ciclos
- Ponto 10. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO
. Candidaturas Portugal 2020 - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – PROJETO REALIZA-TE – Educação Parental
- Ano Letivo 2018/2019 – Conhecimento
- Ponto 11. **CULTURA**
. Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais da Região de Coimbra
- Acordo de Cooperação
- Ponto 12. **CULTURA**
. Programa *Requalificar* a Biblioteca /Candidatura RBE’2019
- Ponto 13. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**
. Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure - RICFIZHS
- Prorrogação do Prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2019
- Ponto 14. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** – ÁGUAS RESIDUAIS
. REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DA ZONA SUL DA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA
- Aprovação de Projeto
- Ponto 15. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
. AQUISIÇÃO DE VIATURAS
15.1. - Escolha do Procedimento Prévio - Conhecimento
15.2. - Adjudicação – Conhecimento
- Ponto 16. **RECURSOS HUMANOS**
. Cargos de Direção Intermédia
- Prorrogação das Nomeações
- Ponto 17. **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**
. Clube Motards “Diabos de Samuel”
- Freguesia de Samuel
. Dia 15 dezembro e 16 dezembro de 2018 – Ratificação

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

Ponto 18. LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

- . Núcleo Regional do Centro
- Peditório 2018
- . Agradecimento – Conhecimento

Ponto 19. MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE COIMBRA

- . DIAP - 2.ª Secção de Coimbra
- Proc: 146/18.9 GASRE – Conhecimento

Ponto 20. AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Apresentação de Boas Festas – Conhecimento

Ponto 21. REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)
- . Isenções
- 21.1. Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense
- 21.2. Associação Recreativa Cultural do Pedrogão do Pranto
- 21.3. Centro Social e Cultural Sampedrense
- 21.4. Associação Cimeirense de Solidariedade Social
- 21.5. Associação Cultural e Recreativa Barrilense
- 21.6. Centro Social 17 de Agosto
- 21.7. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva dos Simões
- 21.8. Associação Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense
- 21.9. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços
- 21.10. Centro Social do Sabugueiro
- 21.11. Associação Recreativa e Musical 4 de Abril
- 21.12. Sociedade Filarmónica Recreativa Beneficente Vilanovense
- 21.13. Grupo Musical Gesteirense

Ponto 22. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental
- . Pedidos de Prorrogação de Prazo
- 22.1. - Prorrogação de Prazo Graciosa por um período de 4 meses
- 22.2. - Prorrogação de Prazo Graciosa até ao final de dezembro de 2018
- 22.3. - Prorrogação de Prazo de Graciosa até ao final de março de 2019

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

Ponto 23. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS

. RESÍDUOS

- Aquisição de Serviços para Atualização do Regulamento dos Serviços e Novo Modelo Tarifário
- . Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 24. Pedido de Parecer de Não Oposição à Instalação de Parque Solar Fotovoltaico no Âmbito do DL 215-B/2012

- 24.1. Requerente : FLYING CITY – Energias Renováveis, Lda - Quinta de Santa Cruz
- 24.2. Requerente : Made Better, Lda – Quinta da Cruz

Ponto 25. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS

. GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DOMÉSTICOS

- . Aquisição de Serviços para o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Domésticos
 - Lista de Esclarecimentos
 - Prorrogação do Prazo para Apresentação de Propostas

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “desde a última reunião até hoje ocorreram vários eventos culturais alusivos à época natalícia. Decorreu o Aniversário da Banda do Cercal, onde esteve presente o Senhor Vereador Dr. Gil Soares. Salientar o Concerto da Orquestra Clássica do Centro, uma iniciativa Municipal aproveitando o financiamento da Direção Geral das Artes, pavilhão completamente cheio, foi um grande concerto, com grande qualidade e com grandes profissionais.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “destacar os diversos eventos festivos que nesta época têm decorrido em termos associativos. Destacar, como já fez referência o Senhor Presidente da Câmara, o Concerto da Orquestra Clássica do Centro que, de facto, se traduziu num grande sucesso, com o Pavilhão Multiusos cheio. Os 2 Concertos de Natal que se realizaram no passado dia 25 de dezembro, pela Sociedade Filarmónica Vilanovense e pela Banda do Cercal, aqui referir que o conto apresentado pela Banda do Cercal será aquele que irá ser apresentado no Concerto dos Reis, no dia 05 de janeiro, um conto produzido por pessoas do Cercal e com muita qualidade.

No passado dia 20 de dezembro, decorreu uma formação para Professores do 1.º Ciclo no âmbito da aplicação do Programa Escola Virtual, na sede do Agrupamento de Escolas de Soure com os Professores do 1.º Ciclo. Estas ações de formação irão evoluir e temos já duas marcadas, nos próximos dias 04 e 11 de janeiro, destinadas aos pais e que irão decorrer em uma em Soure e outra na Granja do Ulmeiro.

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

Em termos de Ação Social, decorreu mais uma reunião da Modalidade Alargada da CPCJ, no passado dia 18 de dezembro.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “neste período antes da ordem do dia trazia aqui dois assuntos, que penso que são importantes. Na última reunião de câmara aprovámos a alteração ao Projeto de Esgotos da Rua 1.º de Maio em Alfarelos e muito bem, concordei, é importante essa situação, mas em conversa com pessoas de Alfarelos, chamaram-me à atenção do seguinte: eles na Rua 1.º de Maio têm problemas na condução de água, a tubagem é de fibrocimento, como o Professor Jorge veio expor numa reunião de câmara há um tempo atrás. Portanto, o que eu queria propor, já que vamos abrir uma vala e intervir na Rua 1.º Maio, se podermos repor as condutas de água naquela zona, sei que têm lá problemas, porque a tubagem é velha e desatualizada, têm problemas de roturas.

A outra questão tem a ver com uma situação da fibra ótica. A fibra ótica está a ser planeada e vai ser posta no concelho, tive conhecimento que vai ser colocada na zona da Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo, Alfarelos, mas também tive conhecimento, que mais uma vez, e tenho a certeza que não é de propósito, a Ribeira da Mata não está planeada, portanto já não bastou o esgoto da outra vez, como agora também a fibra ótica não está contemplada. Penso que é a NOS que está a fazer isso e mais uma vez, as pessoas vieram-me fazer “queixa” e apelar a mim para levantar esse problema aqui porque se realmente vão colocar a fibra ótica naquela zona toda e deixam uma povoação como a Ribeira da Mata sem fibra ótica, as pessoas, se calhar, sentem-se injustiçadas. O apelo que faço, se isso for possível, porque realmente as pessoas sentem isso, sentem-se injustiçadas, nós não devemos levar a mal das pessoas falarem e de virem falar com o Vereador A ou o Vereador B, porque a democracia é isso mesmo, os Vereadores servem mesmo para isso, para fazer chegar aqui os problemas. Acho que isso é uma maneira de salutar e ver a democracia.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “muito bem, é exatamente isso mesmo a democracia e também a função dos Senhores Vereadores, estarem atentos aos diversos problemas e trazerem questões e fazerem propostas como é o seu caso. Sobre a fibra ótica, ponto assente que não é uma competência nossa, nós a nível de Energia Elétrica somos os concessionários, no caso da Água e Recolha de Resíduos também somos concessionários e responsáveis, no caso das telecomunicações não é uma competência do Município. O que é que nós temos feito, temos sensibilizado as diversas operadoras a apressarem a renovação tecnológica dos sistemas, uma melhor cobertura móvel, também uma melhor cobertura da fibra ótica, porque em termos de telefone fixo, praticamente todas as localidades têm esse serviço público. O que é que se passa hoje, o sistema está liberalizado e privatizado a empresa que ganhou o concurso público de serviço público de telefone fixo foi a NOS, nós continuamos a achar que a antiga PT, que é a empresa mãe do

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

sistema, em termos de concessão de serviço público tem obrigação de prestar um serviço público, é a NOS, portanto qualquer cidadão residente, qualquer empresa tem direito a ser servida por um serviço de telecomunicações, portanto, é a NOS que tem essa obrigação, se outra não estiver disponível para prestar um serviço, a NOS é obrigada a prestar o serviço, essa prestação do serviço pode até ser uma quinta isolada, chega lá, instala um telefone tipo telemóvel e o serviço público está cumprido. No caso da fibra ótica nós fizemos um protocolo, veio uma esta reunião de câmara, com a NOS, no sentido de disponibilizarmos infraestruturas municipais para eles avançarem mais rapidamente e com menos custos, obviamente nas freguesias de Figueiró do Campo, Alfarelos e Granja do Ulmeiro é isso que está a acontecer. Disponibilizámos também à Altice Portugal - MEO e à Vodafone, só que a Vodafone não está interessada em investir no concelho, não manifestou nenhum interesse, não fez essa aproximação, mas temos insistido com a Altice Portugal - MEO no sentido de disponibilizar as infraestruturas municipais, que são os postes de eletricidade, são outro tipo de infraestruturas ligadas à água ou saneamento, que é o caso que vamos ter aqui na Rua Alexandre Herculano, onde nós vamos fazer grande parte da obra e vamos disponibilizar não digo a galeria técnica, mas fica uma tubagem dedicada para a parte de telecomunicações. Também estamos a fazer, mais ou menos, um protocolo parecido com a Lusitânia Gás para que eles apressem ou que invistam na distribuição de gás, o problema dessa velocidade de implementação desses serviços públicos, tem a ver com a rentabilidade e com a motivação.”-

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “no Casal do Redinho está previsto? As pessoas querem ter opção.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “ é uma questão de justiça. A Ribeira da Mata deve ter fibra ótica e não devemos culpabilizar o Município, pois a colocação de fibra ótica é da inteira responsabilidade da empresa NOS.

A Junta de Freguesia de Figueiró do Campo solicitou uma reunião para discussão deste assunto, em que estiveram presentes o Senhor Presidente de Câmara, eu próprio e o Vereador Dr. Gil Soares.

A empresa que está a colocar a fibra ótica pediu-nos autorização para utilizar os postes da EDP, para colocação da fibra e nós autorizámos. O pedido foi feito para as freguesias de Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo e, obviamente, o lugar da Ribeira da Mata inclui-se nesta última freguesia.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “percebeu-se que estamos a fazer esforços com a MEO e com a NOS. Relativamente à MEO - Telecomunicações nós, na última reunião, há 15 dias, disponibilizámos, nos termos da lei, para adquirir um terreno ou a Junta de Freguesia para ser instalada uma torre de Rede Móvel para fazer cobertura. Antigamente eles alugavam, compravam, neste momento já não estão interessados em

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

investir, se a Câmara Municipal se chegar à frente, meter lá luz, ter lá as infraestruturas, eles só têm que pôr a torre, portanto, vamos dar essa abertura.

Relativamente ao Saneamento na Rua 1.º de Maio, uma situação que muito me envergonha, temos empreitado a reformulação da Rede de Água da rua, mas dava a palavra ao Senhor Eng. Mário Monteiro aqui presente para dar justificações aqui ao Executivo sobre como é que vão decorrer as obras desta rua.”-----

O Senhor Chefe de Divisão de D.I.O.P.M. Eng. Mário Monteiro, referiu que: “penso que o problema que o Senhor Vereador Eng. Agostinho colocou, prende-se mais com a conduta de água. Esse problema da conduta da água já tinha sido identificado antes da vinda do Senhor Professor Jorge aqui a uma reunião de câmara. Nós tínhamos o caderno de encargos, o projeto preparado e só após a obtenção do parecer das Infraestruturas de Portugal, a Prestação de Caução, a apresentação do Plano de Sinalização Temporária e a obtenção da Licença, que agora temos, tivemos condições para darmos ao empreiteiro ordens para fazer o trabalho. Ele inclusive havia assumido que conseguia fazer o trabalho até ao final deste ano, mas não teve condições, porque teve que concluir a obra que tinha nas Cotas, mas no início do próximo ano vai ser iniciado também esse trabalho de substituição da conduta de água.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “seria possível fazer só uma vala para as duas obras? Não sei se isso é possível?”-----

O Senhor Chefe de Divisão de D.I.O.P.M. Eng. Mário Monteiro, referiu que: “é sempre possível, mas é preciso perceber que as obras vão ser feitas por dois empreiteiros diferentes, nós conseguimos colocar a conduta da água fora da plataforma da estrada, na zona da berma, sem danificar o betuminoso, já o saneamento não o conseguimos fazer, por vezes tentamos facilitar isso, colocar a conduta de água em paralelo com a do saneamento, na mesma vala, mas não é correto e o Senhor Eng. Agostinho também o sabe, porque quando há roturas de água, podem ocorrer infiltrações na conduta de água isso não é correto e deve ser evitado.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “não me estava a referir à conduta, a conduta tem que andar em paralelo, tem que andar num patamar superior ou na vala e se for isolada em principio não haverá problema, isso é feito várias vezes, mas isso é uma questão que tem que ser analisada caso a caso. Portanto as pessoas podem ficar tranquilas, porque vão ser feitas as duas coisas, a conduta e o esgoto.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 18-12-2018 a 27-12-2018

27-12-2018

Class.: 01
Ano: 2018
Número: 637
Dt. Entrada Req.: 22-10-2018
Processo : 01/2018/49/0
Requerente: Armindo Antunes Portela
Tp. Pedido: Alteração utilização
Tp. Construção: Alteração da utilização
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 19-12-2018
Local Obra: Rua Combatentes Grande Guerra, 76
Informação: Deferido a aprovação do projeto de arquitetura
Freguesia: Soure

Class.: 26
Ano: 2018
Número: 17248
Dt. Entrada Req.: 16-11-2018
Processo : 26/2018/15025/0
Requerente: Freguesia Granja do Ulmeiro
Tp. Pedido: Queixa
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 19-12-2018
Local Obra: Rua Alto das Cales – Granja do Ulmeiro
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 17
Ano: 2018
Número: 18110
Dt. Entrada Req.: 30-11-2018
Processo : 17/2018/627/0
Requerente: Sandra Sofia Marques Esteves
Tp. Pedido: Isenção licença
Tp. Construção: Demolição
Tp. Utilização: Ruínas
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 19-12-2018
Local Obra: Casal Galegos
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Granja do Ulmeiro

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

Class.: 17
Ano: 2018
Número: 18111
Dt. Entrada Reqt.: 30-11-2018
Processo : 17/2018/626/0
Requerente: Carlos Fernandes Marques Santos
Tp. Pedido: Isenção licença
Tp. Construção: Demolição
Tp. Utilização: Ruínas
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 19-12-2018
Local Obra: Rua dos Barreiros
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 17
Ano: 2018
Número: 649
Dt. Entrada Reqt.: 29-10-2018
Processo : 17/2018/41/0
Requerente: Bruno Miguel Santos Nunes
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 26-12-2018
Local Obra: Rua da Alegria – Casal do Justo
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Total: 5

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.---

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 4. Participação da Realização de Obras de Escassa Relevância Urbanística para Demolição de Edifício em Ruínas, Processo nº 17/2018/626

. Requerente: Carlos Fernandes Marques Santos

- Local: Rua dos Barreiros, 8 a 10, Granja do Ulmeiro

Foi presente a seguinte informação:

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

Assunto : Participação da realização de obras de escassa relevância urbanística para demolição de edifício em ruínas, Processo nº 17/2018/626

Requerente: Carlos Fernandes Marques Santos

Local: Rua dos Barreiros, 8 a 10, Granja do Ulmeiro

O requerente em epígrafe solicita autorização para realizar uma demolição de um edifício que se encontra em risco eminente de ruir, sito na Rua dos Barreiros, nº 8 a 10, na localidade e freguesia da Granja do Ulmeiro.

Em sete de dezembro de 2018 foi realizada vistoria, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

Em face do teor do auto, ao abrigo do nº 3 do artº 89º do DL 555/99, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, RJUE, a Câmara Municipal pode ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

Face ao exposto sugere-se que:

- 1 – **A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras** nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros ou reparação das portas, janelas e cobertura;
- 2 – **Se notifique a requerente do teor da deliberação de Câmara**, informando ainda de que se pretender demolir a edificação, terá que previamente requerer licenciamento, entregando projeto nos termos da lei.

Maria José O. Carvalhão – Engª
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
19.12.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***O teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros ou reparação das portas, janelas e cobertura;***
- ***E se notifique a requerente do teor da deliberação de Câmara, informando ainda de que se pretender demolir a edificação, terá que previamente requerer licenciamento, entregando projeto nos termos da lei, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

Ponto 5. Participação da Realização de Obras de Escassa Relevância Urbanística para Demolição de Edifício em Ruínas, Processo nº 17/2018/627

. Requerente: Sandra Sofia Marques Esteves

- Local: Rua das Alminhas, nº 6, Casal dos Galegos, Granja do Ulmeiro

Foi presente a seguinte informação:

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

Assunto : Participação da realização de obras de escassa relevância urbanística para demolição de edifício em ruínas, Processo nº 17/2018/627

Requerente: Sandra Sofia Marques Esteves

Local: Rua das Alminhas, nº 6, Casal dos Galegos, Granja do Ulmeiro

A requerente em epígrafe solicita autorização para realizar uma demolição de um edifício que se encontra em risco eminente de ruir, sito na Rua das Alminhas, nº 6, Casal dos Galegos, na freguesia da Granja do Ulmeiro.

Em sete de dezembro de 2018 foi realizada vistoria, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

Em face do teor do auto, ao abrigo do nº 3 do artº 89º do DL 555/99, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, RJUE, a Câmara Municipal pode ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

Para o efeito poderá conceder-se um prazo de 30 dias.

Face ao exposto sugere-se que:

- 1 – **A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras** nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros;
- 2 – **Se notifique a requerente do teor da deliberação de Câmara**, informando ainda de que apesar de estar isenta de licenciamento, deverá cumprir a legislação em vigor aplicável à situação, nomeadamente nas questões de segurança e de resíduos de construção e demolição.

Maria José O. Carvalhão – Engª
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
19.12.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***O teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros;***
- ***Se notifique a requerente do teor da deliberação de Câmara, informando ainda de que apesar de estar isenta de licenciamento, deverá cumprir legislação em vigor aplicável à situação, nomeadamente nas questões de segurança e de resíduos de construção e demolição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

Ponto 6. Aprovação do Auto de Vistoria e Determinação do Procedimento

- Prédio em Ruínas – Rua Alto das Cales, n.º 33 em Granja do Ulmeiro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Aprovação do auto de vistoria e determinação do procedimento

Prédio em ruínas – Rua Alto das Cales, nº 33 em Granja do Ulmeiro

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

Em sete de dezembro de 2018 foi realizada vistoria, por determinação no mesmo dia do Sr Vice Presidente da Câmara, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

Em face do teor do auto, ao abrigo do nº 2 do artº 89º do DL 555/99, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, poderá ser determinada a execução das obras preconizadas no auto de vistoria, ou seja, demolição da edificação em ruínas e limpeza do espaço.

Para o efeito poderá conceder-se um prazo de 30 dias.

Previamente à tomada de decisão deverá proceder-se à audiência escrita do interessado, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, quanto ao projeto de decisão acima descrito e ainda quanto ao teor do auto de vistoria.

Contudo, face ao avançado estado de ruína e falta de solidez e segurança do prédio, com a agravante de se situar junto a uma via pública, pondo em risco a segurança das pessoas que ali circulam, sugere-se que se dispense a audiência prévia.

De acordo com informação, via telefone, prestada pelo Sr Presidente da Junta de Freguesia da Granja do Ulmeiro, o prédio pertence a uma herança, estando a fazer as diligências necessárias para identificar o/os proprietários e respetivas moradas.

Face ao exposto sugere-se que:

- 1 – A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas;
- 2 – Se dispense a audiência prévia com os fundamentos apresentados;
- 3 – Se notifiquem os proprietários, via CTT se entretanto forem identificados, caso contrário que a notificação seja via edital.

Maria José O. Carvalhão – Engª
Divisão de G.U.P.D.
19 de dezembro de 2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***O teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas;***
- ***Se dispense a audiência prévia com os fundamentos apresentados;***
- ***Se notifiquem os proprietários, via CTT se entretanto forem identificados, caso contrário que a notificação seja via edital, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

Ponto 7. Apreciação da Proposta de Ata de 10.09.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 8. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
. CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SOURE
- Esclarecimentos, Erros e Omissões**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: - Educação e Juventude - Educação Pré-Escolar
- Centro Escolar da Freguesia de Soure
- Esclarecimentos, erros e omissões**

No âmbito do procedimento concursal referido em assunto, foram, no dia 13/12/2018, apresentadas por dois interessados, listas contendo pedidos de esclarecimento e/ou erros e omissões, que se juntam no ANEXO 1 à presente informação.

As listas foram enviadas aos projetistas, para análise e pronúncia, tendo as últimas respostas sido recebidas no dia 19/12/2018 16:44, juntamos cópia das mesmas no ANEXO 2 à presente informação.

Em face da análise que nos foi remetida pelos projetistas responsáveis pela elaboração dos projetos de execução de arquitetura e especialidades, propomos:

- i. A aprovação das respostas apresentadas para cada um dos interessados;
- ii. Prorrogar o prazo para a entrega das propostas relativas ao procedimento até ao próximo dia 27/12/2018, 17:00 horas, em cumprimento do n.º 1 do artigo n.º 64º do CCP.

O Órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara, tendo o Sr. Presidente competências delegadas.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º.
Chefe de D.I.O.
2018-12-20

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente
Américo Nogueira. -----***

**Ponto 9. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO
. Centro-03-5673-Feder-000148-Centro Escolar de Soure – Jardim de Infância, 1 e
2.º Ciclos**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Centro-03-5673-Feder-000148-Centro Escolar de Soure – Jardim de Infância, 1 e 2.º
Ciclos**

Informa-se que foi submetida a Candidatura da operação “Centro Escolar de Soure – Jardim de Infância, 1 e 2.º Ciclos” que consiste na construção (e equipamento) de um módulo destinado a Jardim de Infância no perímetro da Escola Básico 1 e 2.º ciclos de Soure. Esta operação tem o código CENTRO-03-5673-FEDER-000148.

Esta operação foi submetida com um custo total de 523.772,22 €, que inclui as componentes do projeto, empreitada (e revisão de preços), fiscalização e coordenação de segurança e aquisição de equipamentos (didático, mobiliário e informática).

O custo elegível, nos termos do aviso, é de 519.232,80 €, para os quais o Município solicita uma comparticipação de 441.347,88 € de FEDER, correspondente a 85% de co-financiamento.

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas**

Esta operação encontra-se mapeada no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal de Coimbra, com um montante de FEDER atribuído de 302.786,10 €.

À Consideração Superior
Rafael Alexandre Tralhão Gomes
(Gabinete de Apoio à Presidência)
13.12.2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos conhecimento que foi submetida a candidatura do Centro Escolar de Soure, pelo valor total de 519.232,80 euros, ficamos à espera da sua aprovação, independentemente do valor inscrito no pacto que é menor do que aquilo que nós desejamos.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 10. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- . Candidaturas Portugal 2020 – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – PROJETO REALIZA-TE – Educação Parental**
- Ano Letivo 2018/2019 – Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO

- CANDIDATURAS PORTUGAL 2020 – PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – PROJETO REALIZA.TE**
- EDUCAÇÃO PARENTAL**
- ANO LETIVO 2018/2019**
- INFORMAÇÃO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A CIM Região de Coimbra no âmbito do seu Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, encontra-se a implementar o projeto “**Realiza.te | Programa de Educação Parental**”, cujo objetivo estratégico consiste na “Promoção da Educação Parental através da capacitação de assistentes operacionais e de técnicos que trabalham com Pais/ Encarregados de Educação e com crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas da Região de Coimbra”. Concretamente, encontram-se a ser promovidas ações de capacitação para técnicos, tendo já sido capacitados dois (2) técnicos desta autarquia, e ações de capacitação para assistentes operacionais, encontrando-se atualmente quatro (4) assistentes operacionais desta autarquia em capacitação.

Um outro objetivo é a implementação do **Programa de Educação Parental para Pais**, dinamizado pelos técnicos capacitados e dirigidos aos pais das crianças que frequentam estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Soure. Este Programa será dinamizado na Biblioteca Municipal de Soure, às 3ª feiras, das 17h às 19h, com início previsto a 05 de fevereiro de 2018, e com a possibilidade de *Babysitting* para quem necessitar (folheto em anexo). Esta informação, em formato de folheto foi distribuída pelos professores do 1.º Ciclo, para que façam chegar aos Encarregados de Educação aquando da entrega das avaliações.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor em R/S
(Sofia Valente, Dra.)
20-12-2018

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas**

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “trata-se de uma ação da Educação Parental para Pais, na sequência do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da CIM Região de Coimbra. Nós temos 2 Técnicos Superiores capacitados e 4 Assistentes Operacionais, em capacitação, portanto, o passo seguinte agora é fazermos esta ação de Educação Parental para os Pais dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. Serão 13 sessões ministradas pelas Técnicas Superiores Sofia Valente e Susana Morim, na Biblioteca Municipal, às terças-feiras das 17,00 às 19,00 horas, iniciando-se a 05 de fevereiro e temos também um serviço de Babysitting, ou seja, os pais podem deixar os filhos na Biblioteca Municipal onde terão atividades destinadas às crianças, enquanto os pais participam nas sessões. Portanto, bem na lógica do Programa “Anos Incríveis” que realizámos este ano, com sucesso, continuamos também a intervir na questão parental com mais esta ação.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 11. CULTURA

**. Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais da Região de Coimbra
- Acordo de Cooperação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais da Região de Coimbra
Acordo de Cooperação

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra formalizou a criação do grupo de trabalho das bibliotecas municipais, através de Protocolo de Colaboração, onde estão incluídas todas as bibliotecas das câmaras municipais que integram a Comunidade.

Este grupo de trabalho, inclui ainda, a Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), ao qual compete, no âmbito do Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, planejar e acompanhar as medidas da política para o setor, em articulação com os municípios, aos quais compete a tutela e gestão das bibliotecas. Decorrente das suas atribuições, elabora e promove a aplicação de orientações técnicas e normativas; acompanha projetos nas suas diferentes fases; apoia a criação de novos serviços; procede à monitorização e avaliação dos existentes e promove a cooperação a nível local regional, nacional e internacional que contribua para a qualidade e inovação dos serviços prestados pelas bibliotecas públicas.”

Pretende-se com esta nova dinâmica, a nível regional, a criação e operacionalização de novas estratégias para o desenvolvimento de projetos de promoção de leitura e divulgação do trabalho desenvolvido na Rede, a gestão e acesso às coleções que constituem o fundo documental de todos os municípios, a elaboração de uma carteira de formação adequada aos projetos a desenvolver e, potenciar a partilha de projetos, processos de trabalho a uma escala territorial maior.

Em anexo Acordo de Cooperação
À consideração superior,
Paula Gonçalves
9/3/2018

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “já foi subscrito, por todos os Presidentes de Câmara, o Protocolo de Cooperação, que tem a ver com a criação da Rede Intermunicipal de

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas**

Bibliotecas Municipais da Região de Coimbra. Este protocolo também pressupõe a existência de um grupo de trabalho e a representante do Município de Soure é a Dra. Paula Gonçalves.”-----

***Deliberado, por unanimidade, ratificar a subscrição do presente Acordo de
Cooperação.***-----

Ponto 12. CULTURA

. Programa *Requalificar a Biblioteca /Candidatura RBE’2019*

Foi presente a seguinte informação:

Assunto:Requalificar a Biblioteca/ candidatura RBE’2019

Foi realizada, pelo Município de Soure e Agrupamento de Escolas de Soure, uma candidatura ao *Requalificar a Biblioteca Escolar* (Rede de Bibliotecas Escolares).

Esta candidatura privilegia a reestruturação do espaço de duas bibliotecas do 1ºciclo/JI (Vila Nova de Anços e Sobral) utilizadas por 101 alunos. A intervenção, cujo objetivo é promover a adaptação da BE a um novo contexto de aprendizagem, justifica-se não só pelos 20 anos de existência e desgaste, como também pela exigência de uma maior qualificação do espaço, do equipamento e dos recursos, requeridos por toda a dinâmica de trabalho desenvolvida no âmbito da aplicação do referencial *Aprender com a Biblioteca Escolar*, das atividades integradas no Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar e de outras atividades da Rede de Bibliotecas do Concelho de Soure.

Pretende-se ainda contribuir para o refrescamento e, conseqüente, atualização do fundo documental das restantes BE deste nível de ensino, assim como para uma utilização partilhada de equipamentos informáticos e digitais, de modo a integrar as tecnologias em contexto curricular através de práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento de competências digitais conducentes ao exercício de uma cidadania ativa, crítica e responsável.

A biblioteca de Vila Nova de Anços beneficiará de obras de intervenção e de reorganização das suas áreas de trabalho. A Biblioteca de Sobral será enriquecida algum mobiliário.

Tendo em conta uma gestão otimizada das estantes na Rede Concelhia, e dada a necessidade de aquisição de mais algumas estantes para esta biblioteca, assim como para as bibliotecas do Sobral e da Vinha da Rainha, optou-se pela aquisição da totalidade de novas estantes para a BE de Vila Nova de Anços (10), sendo que as existentes nesta escola (5) serão incorporadas nas bibliotecas do Sobral (3) e Vinha da Rainha (2) que já possuem estantes do mesmo modelo.

A aquisição de fundo documental carece do financiamento desta candidatura.

A seleção das obras a adquirir obedecerá à política de gestão de coleções da Rede Concelhia.

A presente candidatura inclui também a requalificação do serviço de itinerâncias que será reforçado com novos títulos.

Considerando o novo contexto de aprendizagem, a Autarquia entendeu, para além das três rubricas candidatas (Fundos, Mobiliário e Obras) apetrechar as BE com equipamento informáticos digitais, necessários para a consecução das orientações curriculares na área das TIC, podendo, os equipamento, serem requisitados para atividades promovidas no âmbito das literacias da leitura, dos media, da informação e digitais e/ou de outros projetos, nomeadamente ao nível da componente e competências TIC.

A intervenção no espaço da biblioteca de Vila Nova de Anços e a aquisição do equipamento informático e digital duas bibliotecas a intervencionar ficará a cargo da autarquia.

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas**

Valor Total da candidatura

- Fundo documental	4500
- Mobiliário	6266
- Obras	7532
Total	18 298.00

Apoio financeiro solicitado à RB 6500

À consideração superior,
Paula Gonçalves
bibliotecária
12.12.2018

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “dar-vos conhecimento de uma candidatura no âmbito da Rede de Bibliotecas Escolares, intitulada Requalificar a Biblioteca. O grupo de trabalho sinalizou duas Bibliotecas que necessitariam de alguns melhoramentos, a Biblioteca Escolar do Sobral e a de Vila Nova de Anços. Foi feita esta candidatura, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Soure, que incide sobre a aquisição de fundos bibliográficos, algum mobiliário, equipamento informático e realização de pequenas obras. O valor da candidatura é de 18.298,00 euros, o apoio financeiro pela Rede de Bibliotecas Escolares será, o limite máximo, de 6.500,00 euros.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure - RICFIZHS**
- Prorrogação do Prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2019**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : **Habitação, Urbanismo e Urbanização**

- Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure**
- RICFIZHS**
- Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019**

O Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure, foi aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure de 23 de dezembro de 2015 sob proposta da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2015.

Foi publicado no Diário da República, 2ª série – nº 33, de 17 de fevereiro e esteve em vigor de 18 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2017, tendo sido, por deliberação camarária de 14 de março de 2018, prorrogado o período de vigência até 31 de dezembro de 2018.

Estão neste momento em análise quatro (4) pedidos de candidatura de proprietários de imóveis situados na Zona Histórica de Soure.

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

Atendendo à relevância que a reabilitação urbana assume na atualidade, e dado que a medida abrangida pelo RICFIZHS se insere num conjunto alargado de políticas do município para a promoção da reabilitação, não só do edificado, mas também, de forma integrada, da área do Centro Histórico de Soure, é de prever que no próximo ano surjam ainda mais candidaturas ao apoio previsto no RICFIZHS.

Considerando ainda que, os pressupostos que estiveram na origem da criação do RICFIZHS se mantêm e que a ação está inscrita nas Grandes Opções do Plano de 2019, sugere-se que a Câmara Municipal delibere a prorrogação do período de vigência do Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure, até 31 de dezembro de 2019.

Maria José O. Carvalhão – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
19 de dezembro de 2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, do Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis, na Zona Histórica de Soure, para mais um ano e, assim, sucessivamente, enquanto se entender necessário manter. Para já, começaram a chegar algumas candidaturas, vão ser analisadas pela Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, ficaremos a aguardar.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do período de vigência do Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure, até 31 de dezembro de 2019, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DA ZONA SUL DA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA**
- Aprovação de Projeto**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- Rede de esgotos domésticos da zona sul da freguesia de Vinha da Rainha**
- Aprovação de projeto**

Relativamente ao tema em assunto, considerando:

1. Que o projeto de execução se encontra elaborado;
2. Que o mesmo contempla, resumidamente, a construção das redes de saneamento das localidades de Cabeça Carvalha, Casal de Almeida, Vale de Pedras, Queitide e Feixe, bem como a construção de uma ETAR.
3. Que a estimativa orçamental obtida, de acordo com o respetivo mapa que se junta em anexo, totaliza **996.782,86€**;
4. Que se prevê esta obra venha a ser promovida pela Empresa Intermunicipal, em fase de constituição.

Propõe-se:

1. A aprovação do projeto de execução respetivo;

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º. Chefe de D.I.O.P.M)
2018-12-12

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de aprovarmos o Projeto de Execução. Este projeto está sinalizado para integrar um pacote de candidaturas a apresentar pela Empresa Intermunicipal em fase de constituição. Para já o Município é o concessionário, tem a tutela da infraestrutura, compete-nos a nós ainda aprovar o projeto da Zona Sul da freguesia da Vinha da Rainha, que abrange os lugares da Cabeça Carvalha, Casal de Almeida, Vale Pedras, Queitide e Feixe, pelo valor de 996.782,86 euros.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução da Rede de Esgotos Domésticos da Zona Sul da Freguesia de Vinha da Rainha, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. SERVIÇOS MUNICIPAIS

. AQUISIÇÃO DE VIATURAS

15.1. - Escolha do Procedimento Prévio – Conhecimento

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
AQUISIÇÃO DE VIATURAS
*** ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 17.650,00 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na alteração orçamental n.º 15 pelas rubricas 02.03.07.01.06.02, 03.02.07.01.06.01 e 03.02.07.01.06.02 e trata-se de ações inscritas nas Grandes Opções do Plano pelas rubricas 01.002 2018/33, 08.003 2018/194 e 09.001 2018/213.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade:

- Isocar - André Pedro Rodrigues dos Santos, Unip. Lda.

4. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
14.12.2018

e

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VIATURAS

Na sequência da aproximação do término do contrato de aluguer operacional referente às viaturas de marca Peugeot atualmente em uso pelos serviços municipais, e na sequência da opção do Município de não realizar novo contrato de aluguer operacional, tendo em consideração a necessidade de reposição imediata dos meios afetos aos serviços municipais, tendo em consideração a utilização e tipo de serviço prestado, sugere-se o seguinte:

- Face ao elevado número de deslocações e consequentes quilómetros, que os serviços de Fiscalização e águas e saneamento realizam diariamente, assim como a necessidade de proceder ao transporte de materiais e cargas, sugere-se a aquisição de Viaturas ligeiras comerciais, a gásóleo, para apoio aos referidos serviços.
- Reconhecendo que no contrato agora vincendo, as viaturas ligeiras de passageiros, afetas aos restantes serviços municipais (ação Social, educação e obras públicas e municipais) realizaram um reduzido número que se considera reduzido (inferior a 20.000km/Ano), e sabendo da diferença dos custos de manutenção entre as viaturas a gásóleo e gasolina, sugere-se a aquisição de viaturas ligeiras de passageiros, a gasolina, para apoio aos referidos serviços.

Por conseguinte e de acordo com a urgente necessidade de se substituir as viaturas que irão deixar de estar ao dispor dos serviços municipais, efetuou-se uma pesquisa ao mercado automóvel local, com o intuito de analisar as viaturas disponíveis de imediato, sugerindo-se a aquisição de 3 (três) viaturas com as características propostas no caderno de encargos anexo, com consulta à empresa “ISOCAR, -André Pedro Rodrigues dos Santos, unip. Lda”, pelo valor total de 17.650,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

À Consideração Superior
Vitor Manuel Carvalho Miranda
Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em R.S.
12.12.2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos conhecimento que adquirimos, por ajuste direto, três viaturas em segunda mão, numa empresa de Soure. Uma carrinha de 2014, Peugeot no valor de 5.447,00 euros + IVA, que irá substituir a que era dos Serviços de Fiscalização e duas viaturas Fiat Punto, a gasolina, no valor de 7.500,00 euros + IVA que irão

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas**

substituir os Peugeot 208, portanto, irão ficar as três por um valor total de 17.650,00 euros e ainda hoje mesmo se assinou o contrato para que estas viaturas entrem ao serviço.

Entretanto estamos em fase de aquisição de uma quarta viatura, esta com carroçaria comercial, será para utilizar pelos operacionais, pelo valor de 12.150,00 euros, uma Toyota Hilux de caixa aberta, de 5 lugares, uma 4x4, que em princípio será destinada ao Encarregado Geral Senhor Rodrigues, porque a viatura com que ele anda está com 700 mil km e com 20 anos.

Comunicar também que já foram entregues dois Peugeot Partner do Contrato de Renting. Para a semana vão embora os dois Peugeot de 5 lugares e depois, no início de janeiro, vão embora os dois Peugeot 208. Ainda haverá necessidade, daqui até ao final de fevereiro, comprar mais três viaturas para substituir as quatro que ainda vamos devolver.

Dizer que o Contrato de Renting foi a segunda experiência que tivemos, não se justifica, tem algum interesse contabilístico porque seria despesa de plano, está tudo incluído no renting, enquanto que a maior parte, tirando a aquisição das despesas com estas viaturas, vão para despesa corrente, mas fica mais barato. Dar nota que uma viatura fica na ordem dos 7.000,00/ano e ao fim de 20.000,00 euros, ela não é nossa e obriga-nos a este esforço. Mesmo não sendo viaturas novas, mas para os Serviços da Ação Social, Cultura, Educação e também para os Técnicos, não se justifica um carro a gasóleo com manutenção Renting. Havendo disponibilidade financeira do Município nós vamos arriscar ir por esta via, porque saem mais barato os seguros, não é necessário serem contra todos os riscos, também sai mais barato a manutenção, porque muita dela é feita em oficina própria, é património municipal.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

15.2. - Adjudicação – Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
- AQUISIÇÃO DE VIATURAS
*** ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 14.12.2018, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Isocar - André Pedro Rodrigues dos Santos, Unip, Lda.	17.642,27 €

Conforme relatório de análise em anexo, uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço proposto é inferior ao preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “Isocar - André Pedro Rodrigues dos Santos, Unip, Lda.”

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas**

O contrato do presente serviço será reduzido a escrito nos termos dos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o dirigente Vítor Miranda.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “Isocar - André Pedro Rodrigues dos Santos, Unip, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 17.642,27 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
5. A designação para gestor do contrato do dirigente Vítor Miranda.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
20.12.2018

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 16. RECURSOS HUMANOS

**. Cargos de Direção Intermédia
- Prorrogação das Nomeações**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ► RECURSOS HUMANOS
* Cargos de Direção Intermédia
- Prorrogação das Nomeações**

Conforme solicitado, informamos que, por despachos do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datados de 17-12-2018, foram prorrogadas as nomeações em regime de substituição por 90 dias, dos seguintes dirigentes:

- *Vítor Manuel Carvalho Miranda*, cargo de Direção Intermédia de 3º Grau no Setor de Instalações e Equipamentos;
- *Ivo Gil Antunes Martins da Costa*, cargo de Direção Intermédia de 4º Grau no Setor Financeiro de Património e Contabilidade;
- *Susana Isabel Duque Gaspar*, cargo de Direção Intermédia de 4º Grau no Setor de Planeamento e Estratégia;
- *Ana Sofia Gonçalves Valente*, cargo de Direção Intermédia de 4º Grau no Setor de Educação e Juventude;

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

- *Mauro António Pereira Alegre*, cargo de Direção Intermédia de 5º Grau no Setor de Obras por Administração Direta, Apoio às Freguesias;

- *Cristina Isabel da Costa Marta Lapo*, cargo de Direção Intermédia de 5º Grau no Setor de Ação Social e Saúde.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,
Paços do Município de Soure, 21 de dezembro de 2018
A Técnica Superior,
(Lília Berardo)

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 17. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

. Clube Motards “Diabos de Samuel”

- Freguesia de Samuel

. Dia 15 dezembro e 16 dezembro de 2018 – Ratificação

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador da
Câmara Municipal Dr. Gil Soares.***-----

Ponto 18. LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

. Núcleo Regional do Centro

- Peditório 2018

. Agradecimento – Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos conhecimento de uma carta de agradecimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro sobre a colaboração do Município de Soure.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 19. MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE
COIMBRA**

. DIAP - 2.ª Secção de Coimbra

- Proc: 146/18.9 GASRE – Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o Ministério Público comunicou a intenção de arquivar um processo por falta de encontrar suspeitos de uns roubos efetuados ao Município de Soure, nomeadamente uns roubos de chapas de alumínio e ferro na Freguesia de Samuel, na Amieira, no Bicanho, na Azenha, umas portas da ETAR, portas de Estações Elevatórias.

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

Tendo em conta o valor, que não é significativo, não haver conhecidos nem suspeitos, não nos vamos opor a esta notificação, e vamos deixar que o Ministério Público archive o processo.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar não nos opormos ao arquivamento do processo.-----

**Ponto 20. AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
- Apresentação de Boas Festas – Conhecimento**

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 21. REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS
- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)
. Isenções**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS
* RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO**

No âmbito do Regulamento em epígrafe, publicado em Diário da República n.º 205, de 24/10/2018, foram apresentados os pedidos de isenção do imposto municipal sobre imóveis que constam na lista anexa.

Conforme o artigo 8.º do Regulamento, o reconhecimento do direito à isenção deste imposto é da competência da Câmara Municipal.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
26.12.2018

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE IMI

Entidade	Nif	Freguesia	Artigo
Associação Instrução e Recreio 1 de Maio Alfarelense	501255524	Alfarelos	655
Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense	501538348	Alfarelos	795
Centro Social do Sabugueiro	500995761	Degracias / Pombalinho	1430
Associação Cimeirense de Solidariedade Social	501571221	Figueiró do Campo	⁵⁷⁷⁷ 893
Centro Social e Cultural Sampedrense	501761837	Figueiró do Campo	1060
Grupo Musical Gesteirense	501947760	Gesteira / Brunhós	102
Associação Recreativa e Musical 4 de Abril	501664572	Samuel	1559
Associação Cultural e Recreativa Barrilense	502627140	Soure	6353
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva dos Simões	502095164	Soure	6798
Centro Social 17 de Agosto	501821074	Soure	5452
Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços	504513249	Vila Nova de Anços	1265
Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense	502232420	Vila Nova de Anços	955
Assoc. Recreat. Cultural do Pedrógão do Pranto	502790598	Vinha da Rainha	1404

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “como sabem, nós aprovámos este Regulamento de acordo com a abertura que a própria Lei nos deu para Benefícios Fiscais às entidades da área Cultural, Recreativas e Desportivas. Este Regulamento foi publicado em Diário da República no dia 24.10.2018. Hoje temos e esta lista de entidades que vêm pedir a isenção do IMI, como nós somos a entidade beneficiária do IMI, também temos esta prerrogativa para dar a isenção nestes casos, estando eles regulamentados. Aquilo que se propõe é que, de facto, estas Associações possam beneficiar desta isenção de imediato e que se comunique à Administração Tributária esta decisão.”-----

21.1.Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

21.2. Associação Recreativa Cultural do Pedrogão do Pranto

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.3. Centro Social e Cultural Sampedrense

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.4. Associação Cimeirense de Solidariedade Social

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.5. Associação Cultural e Recreativa Barrilense

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.6. Centro Social 17 de Agosto

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.7. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva dos Simões

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.8. Associação Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

21.9. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.10. Centro Social do Sabugueiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.11. Associação Recreativa e Musical 4 de Abril

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.12. Sociedade Filarmónica Recreativa Beneficente Vilanovense

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.13. Grupo Musical Gesteirense

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 22. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE
- CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental
. Pedidos de Prorrogação de Prazo**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “tratam-se de pedidos de prorrogação de prazo de um serviço que está a ser executado pela empresa CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental para o Cadastro das Infraestruturas de Abastecimento Público de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Soure. Vieram-se a constatar alguns problemas na realização deste cadastro, ainda falta conjugar parte do cadastro efetivamente realizado. Depois com a questão contabilística e patrimonial do Município o serviço de auditoria

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

veio a detetar algumas falhas e mandou corrigir muito deste trabalho. Isto é objeto de uma candidatura, vai haver trabalhos a mais, há património que foi encontrando que não estava previsto, inclusive no próprio cadastro. A proposta é que se aprovelem estas prorrogações sucessivas de prazo até final de março de 2019.”-----

22.1. - Prorrogação de Prazo Graciosa por um período de 4 meses

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Levantamento Cadastral das Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Soure
➤ CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental
Pedido de Prorrogação de Prazo

No seguimento da realização do serviço de “Levantamento Cadastral das Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Soure”, adjudicado à entidade “CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental”, em 26 de abril de 2017, com prazo de execução de 365 dias, foi solicitado através do ofício nº. O.19268 de 27 de Março de 2018, uma prorrogação de prazo pelo período de 4 meses, passando para 26 de agosto de 2018 a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Esse pedido, é fundamentado com base nas justificações seguintes:

- A falta de conhecimento sólido, das redes de abastecimento, mais concretamente as redes de distribuição mais recentes, no sentido de auxiliar os trabalhos de terreno;
- As condições climatéricas adversas dos últimos meses;
- A existência de diversas caixas tapadas com betuminoso;
- A dificuldade de acesso em alguns troços que carecem de desmatação;

Assim, sugere-se a aceitação da pretensão da entidade “CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental”, e correspondente aprovação da prorrogação de prazo graciosa por um período de 4 meses.

À Consideração Superior
O Técnico Superior
(Vitor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)
27.04.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Prorrogação de Prazo Graciosa por um período de 4 meses, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

22.2. - Prorrogação de Prazo Graciosa até ao final de dezembro de 2018

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Levantamento Cadastral das Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Soure
○ CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental
Pedido de Prorrogação de Prazo

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

No seguimento da realização do serviço de “Levantamento Cadastral das Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Soure”, adjudicado à entidade “CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental”, em 26 de abril de 2017, com prazo de execução de 365 dias, foi solicitado e concedido, uma prorrogação de prazo graciosa pelo período de 4 meses, passando para 26 de agosto de 2018 a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Assim e no seguimento da receção do ofício O.18779 de 24 de agosto de 2018, é solicitada nova prorrogação de prazo, até final de dezembro de 2018, com base nas justificações seguintes:

- As condições climáticas adversas;
- A existência de diversas caixas tapadas com betuminoso;
- A dificuldade de acesso em alguns troços que carecem de desmatação;
- .A dificuldade de acesso à rede RENEPE da DGT
- .A existência de trabalhos complementares na ordem dos 45km na rede de SAR e cerca de 75km na rede de SAA

Por conseguinte, sugere-se a aceitação da pretensão da entidade “CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental”, e correspondente aprovação da prorrogação de prazo graciosa até ao final de dezembro de 2018.

À Consideração Superior
Vitor Miranda, Eng.º
(Chefe do Setor de Instalações e Equipamentos)
28.08.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Prorrogação de Prazo Graciosa até ao final de dezembro de 2018, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

22.3. - Prorrogação de Prazo de Graciosa até ao final de março de 2019

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Levantamento Cadastral das Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Soure

- CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental

Pedido de Prorrogação de Prazo

No seguimento da realização do serviço de “Levantamento Cadastral das Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Soure”, adjudicado à entidade “CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental”, em 26 de abril de 2017, com prazo de execução de 365 dias, tendo sido aprovadas prorrogações de prazo graciosas para a conclusão dos trabalhos até final de dezembro de 2018, e no seguimento da receção do ofício O.18794 de 19 de outubro de 2018, é solicitada nova prorrogação de prazo, até final de março de 2019, com base nas justificações seguintes:

- Os danos provocados pela tempestade Leslie que impossibilitam o acompanhamento de técnicos do município aos trabalhos de levantamento cadastral durante várias semanas;

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

- A morosidade do processo de compatibilização físico-financeira dos elementos cadastrados, devido à existência de um elevado número de informação em formato papel;

Por conseguinte, sugere-se a aceitação da pretensão da entidade “CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental”, e correspondente aprovação da prorrogação de prazo graciosa até ao final de março de 2019.

À Consideração Superior
Vitor Miranda, Eng.º
(Chefe do Setor de Instalações e Equipamentos)
30.10.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Prorrogação de Prazo Graciosa até ao final de março de 2019, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 23. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS

. RESÍDUOS

- Aquisição de Serviços para Atualização do Regulamento dos Serviços e Novo Modelo Tarifário

. Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

RESÍDUOS

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS E NOVO MODELO TARIFÁRIO

*** PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. AJUSTE DIRETO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, no regime simplificado, uma vez que o valor do serviço é de 4.950,00 euros + IVA, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecidos para o recurso a esta figura - cf. art. 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros - cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

O presente encargo está previsto na proposta de Plano e Orçamento para o exercício de 2019.

2. ADJUDICAÇÃO

É sugerida a adjudicação do presente serviço à entidade “Neutramensagem, Lda.”, no valor de 4.950,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo se encontra dispensado da redução a escrito - vide al. a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
26.12.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 24. Pedido de Parecer de Não Oposição à Instalação de Parque Solar Fotovoltaico no Âmbito do DL 215-B/2012

24.1. Requerente : FLYING CITY – Energias Renováveis, Lda - Quinta de Santa Cruz

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Pedido de parecer de não oposição à instalação de parque solar fotovoltaico no âmbito do DL 215-B/2012
Requerente : FLYING CITY – Energias Renováveis, Lda
Local da instalação : Quinta de Santa Cruz

A firma, FLYING CITY – Energias Renováveis, Lda, solicita, na qualidade de promotor do projeto, que a câmara emita parecer de não oposição à instalação de parque solar fotovoltaico no âmbito do DL 215-B/2012.

Juntamente com o requerimento apresenta uma área assinalada em ortofotomapa e extrato da carta do ordenamento do PDM.

Descreve sucintamente em memória descritiva, o projeto da Central Solar Fotovoltaica da Quinta de Santa Cruz, CSFQSC.

O projeto encontra-se em fase de estudo prévio, estando previsto ocupar uma área de 47 hectares nas freguesias de Samuel e União das Freguesias de Gesteira e Brunhós.

A área assinalada, de acordo com as plantas de ordenamento e de servidões do Plano Diretor Municipal, PDM, encontra-se em espaço de equipamento turístico-habitacional sem REN, e sem RAN.

Na carta de servidões do PDM, verifica-se que a área é atravessada por uma linha de alta tensão, tem uma zona de olival e um vértice geodésico, denominado Santa Cruz.

Analisado o regulamento do PDM, concretamente a alínea i) do artigo 33, define que espaços para equipamento turístico habitacional são áreas destinadas a garantir a edificabilidade de construções visando a promoção turística da região ou a usufruição do potencial natural e cultural, endógeno do concelho.

O artigo 57º, define as regras de edificabilidade para a Quinta de Santa Cruz, remetendo para o loteamento existente.

De acordo com o artigo 33º-J do DL 215-B/2012, de 8/10, o procedimento para atribuição de licença de produção inicia-se com apresentação, pelo interessado, de um pedido dirigido à entidade licenciadora.

Os pedidos de atribuição de licença de produção devem ser apresentados no período de 1 a 15 dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano.

O pedido deve ser instruído com os elementos constantes no já referido artigo 33º-J, incluindo os pareceres das entidades quando as instalações interferirem com os seus domínios ou atividades.

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

Face ao exposto, salvo melhor opinião, não há enquadramento no PDM para a pretensão, e para a emissão do parecer solicitado.

À Consideração Superior
Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
21 de dezembro de 2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de um pedido de parecer de não oposição à instalação de parque solar fotovoltaico, no âmbito do decreto-lei 215-B/2012, pelo requerente FLYING CITY - Energias Renováveis, Lda, para a Quinta de Santa Cruz, na freguesia de Samuel. A informação dada pela Chefe de Divisão Eng.ª Maria José Carvalho é que, salvo melhor opinião não há enquadramento no PDM para a pretensão e para a emissão do parecer solicitado, porquê? Porque no PDM atual, aquela área de 240 hectares, está reservada para Habitação e Turismo.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar não emitir parecer solicitado à instalação do parque solar fotovoltaico, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

24.2. Requerente : Made Better, Lda – Quinta da Cruz

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Pedido de parecer de não oposição à instalação de parque solar fotovoltaico no âmbito do DL 215-B/2012
Requerente : Made Better, Lda
Local da instalação : Quinta da Cruz

A firma, Made Better, Lda, solicita que a câmara emita parecer de não oposição à instalação de parque solar fotovoltaico no âmbito do DL 215-B/2012.

Juntamente com o requerimento apresenta memória descritiva com descrição do projeto e implantação dos módulos fotovoltaicos.

Pretende instalar um parque na Quinta da Cruz, freguesia de Soure, ocupando uma área aproximada de 25,7 hectares e com uma potência de 14,2 Mwp.

A área assinalada, de acordo com as plantas de ordenamento e de servidões do Plano Diretor Municipal, PDM, encontra-se em espaço agrícola e florestal sem REN e sem RAN.

Na carta de servidões do PDM, verifica-se que a área tem uma zona de olival e um conjunto de edifícios de interesse a preservar.

Analisado o regulamento do PDM, concretamente os artigos relativos aos espaços agrícolas e espaços florestais, nºs 49º, 50º, 51º, 52º, 53º e 54º, verifica-se que não consta das interdições a instalação de parques de energia solar fotovoltaica.

Poderá enquadrar-se no nº 4 dos artigos 50º e 54º, se for considerado um equipamento que pela sua função não se adequa às zonas urbanas.

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

De acordo com o artigo 33º-J do DL 215-B/2012, de 8/10, o procedimento para atribuição de licença de produção inicia-se com apresentação, pelo interessado, de um pedido dirigido à entidade licenciadora.

Os pedidos de atribuição de licença de produção devem ser apresentados no período de 1 a 15 dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano.

O pedido deve ser instruído com os elementos constantes no já referido artigo 33º-J, incluindo os pareceres das entidades quando as instalações interferirem com os seus domínios ou atividades.

Face ao exposto, considerando que o PDM não obsta à pretensão, não se vê do ponto de vista urbanístico inconveniente na sua implementação, desde que previamente sejam realizados os procedimentos e recolhidos os pareceres obrigatórios das entidades que tiverem que se pronunciar.

Devem também ser tomadas as medidas de defesa da floresta contra incêndios, de acordo com o PMDFCI de Soure.

À Consideração Superior
Maria José O. Carvalhão – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
21 de dezembro de 2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de um pedido de parecer de não oposição à instalação de parque solar fotovoltaico, o espaço é de uma propriedade do Grupo Lusíaves, aquilo que se percebe é que pretendem ocupar alguns hectares com Painéis Fotovoltaicos. A posição da Chefe de Divisão Eng.ª Maria José Carvalhão é que, face ao exposto, considerando que o PDM não obsta à pretensão, não se vê do ponto de vista urbanístico inconveniente na sua implementação, desde que previamente sejam realizados os procedimentos e recolhidos os pareceres obrigatórios das entidades que tiverem que se pronunciar. A proposta é que se emita parecer de não oposição à instalação do parque solar fotovoltaico.”-----

O Senhor Vereador Agostinho Gonçalves referiu que: “queria dar aqui uma nota, algo curiosa, o Concelho de Soure está apetecível para esta área dos Painéis Fotovoltaicos, em pouco tempo temos aqui um pedido de 40 + 25 + 25, 140 hectares... Esses Painéis Solares são Energias Renováveis, todos nós somos a favor, mas substituir Biomassa que é o que está acontecer, se calhar, o saldo será zero. Sou adepto dessas soluções, mas em terrenos como Alentejo, porque nós fazemos kms e kms e não vemos lá nada, aí tem lógica, é mais rentável. Agora vir substituir a Biomassa só para colocar os Painéis fotovoltaicos, acho que a situação devia ser mais bem estudada. De qualquer maneira, vou me abster nesta pretensão, porque acho que é exagerado tanto painel solar, num concelho.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, CDS/PP- PPM - Eng. Agostinho

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

Gonçalves-, aprovar a emissão de parecer de não oposição à instalação do parque solar fotovoltaico, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 25. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS

. GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DOMÉSTICOS

. Aquisição de Serviços para o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Domésticos

- Lista de Esclarecimentos

- Prorrogação do Prazo para Apresentação de Propostas

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS

GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DOMÉSTICOS

*** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DOMÉSTICOS**

▪ LISTA DE ESCLARECIMENTOS

▪ PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Júri do Concurso Público Internacional de Aquisição de Serviços para o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Domésticos, procedeu à análise dos pedidos de esclarecimentos, apresentadas por diversos concorrentes, tendo formulado as respetivas respostas, conforme ata do Júri em anexo.

Tendo em conta que alguns esclarecimento revelam erros das peças do procedimento, sugere-se que seja a Câmara Municipal a deliberar a sua aprovação, cumprindo assim com a recomendação do Tribunal de Contas sobre o processo anterior.

Sugere-se, também, que sejam alterados os anexos I e IV do Programa de Concurso, de acordo com a redação atual dos modelos constantes no Anexo I e II ao Código dos Contratos Públicos, uma vez que constavam redação que já não está em vigor.

Verificando-se que a comunicação destas respostas será dada para além do prazo estabelecido para o efeito, face ao que dispõe o n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo fixado para apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado, que se estima em 10 dias.

As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208.º.

CONCLUSÃO

Sugere-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar ata do júri de resposta às listas de esclarecimentos dos concorrentes, cf. n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
2. Aprovar a alteração dos anexos I e IV do Programa do Concurso com a redação atual dos anexos I e II do CCP, cf. n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
3. Aprovar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas para o 10.º dia após a publicação em Diário da República e no Jornal Oficial da Comunidade Europeia desta decisão, cf. artigo 64.º do CCP.

O Presidente do Júri do Procedimento,
(Ivo Costa, Dr.)
24/12/2018

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “olhando para a ata do júri, foram apresentados dois pedidos de esclarecimentos, um da empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. e outro do HIDURBE Serviços S.A. A 1.ª pergunta tem a ver com um Documento Europeu de acesso ao concurso, a resposta é que deve ser entregue no formato XML ou equivalente. A outra pergunta é que esclarecimento de que estudos se pretende que se apresente, no âmbito da avaliação do MT2, ao concelho de Soure? A resposta é que devem ser entregues os estudos adequados a avaliar a capacidade económico/financeiro da operação proposta para a realidade do concelho de Soure. Na prática, segundo o que o júri me explicou, o júri pretende saber como é que eles chegam ao valor, quais os estudos que fizeram para chegar ao valor da proposta? Há terceira pergunta, considera-se o preço anormalmente baixo quando o preço da proposta for inferior a 65% do valor base do concurso. No ponto 13, refere que: é considerado anormalmente baixo o desvio de 25% abaixo do preço médio das propostas admitidas, portanto, há aqui uma discrepância nesta informação. A resposta corrige: deve ser considerado o preço anormalmente baixo conforme o ponto 13 do programa do concurso, ou seja, será o desvio de 25% abaixo do preço médio das propostas admitidas. Noutra alteração do caderno de encargos diz: que as viaturas devem ter uma capacidade de recolha de RSU de 10 a 12 m³ e pelo menos um dos proponentes vinha por a hipótese de poderem ser 15m³ ou superior. A resposta é: apenas são admitidas viaturas de 10 a 12m³, conforme consta do caderno de encargos. Portanto, a proposta é taxativa e mantém-se o que está no caderno de encargos e não se altera. A pergunta 5, é o número de contentores, também havia aqui uma discrepância no número de contentores e nós concretizámos 830 contentores e 260 baldes. A resposta 6, se nós queríamos que eles disponibilizassem a localização dos contentores em formato Shapefile ou CAD, a resposta é: a disponibilização da localização dos contentores em formato Shapefile ou equivalente, contribuirá para a análise e avaliação das propostas no fator mérito, constantes no Capítulo II do Anexo III. A pergunta 7, qual a quantidade de RSU recolhidos mensalmente nos últimos 3 anos? Uma resposta facultativa, mas tendo esses dados, penso que era transparente nós darmos e eles avaliarem o estudo, Portanto, no ano 2015 foram recolhidos 5.142 toneladas com uma variação mínima de 361 toneladas no mês de fevereiro e uma máxima de 495 toneladas no mês de agosto. No ano 2016 aumentou para 5.256 toneladas com uma variação mínima de 411 toneladas no mês de dezembro e uma máxima de 519 toneladas no mês de agosto. No ano 2017 foram recolhidos 5.281 toneladas tem vindo sempre aumentar com uma variação mínima de 409 toneladas no mês de abril e uma máxima de 511 toneladas no mês de agosto, dê-mos esta informação.

A outra empresa volta à pergunta da capacidade dos camiões porque o adjudicatário queria propor 15 para 16 m³ e nós dizemos que são apenas admitidas viaturas de 10 a 12 m³. Depois há uma alteração aqui ao Anexo I e ao Anexo II, tem a ver com os Modelos de Declaração.”-----

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2018, pelas 14,30 horas*

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A ata do júri de resposta às listas de esclarecimentos dos concorrentes, cf. n.º 5 do artigo 50.º do CCP;*
- A alteração dos anexos I e IV do Programa do Concurso com a redação atual dos anexos I e II do CCP, cf. n.º 5 do artigo 50.º do CCP;*
- Aprovar a Prorrogação do Prazo para apresentação de propostas para o 10.º dia após a publicação em Diário da República e no Jornal Oficial da Comunidade Europeia desta decisão, cf. artigo 64.º do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezasseis horas e cinco minutos.-----